

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2446, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.261.201-4/2010, de interesse de **MARIALUIZAFELICIANO VERWAEST**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra 03, situados à Avenida Goiás e ruas JI-07 e JI-01, Jardim Ipê, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/20	ÁREA	4.849,40m²
Frente para a Avenida Goiás.....	80,70m	
Fundo, confrontando com a Rua JI-01	69,25m	
Lado direito, confrontando com os lotes 21 e 07	29,77+12,30+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JI-07.....	48,31m	
Pela linha curva - Avenida Goiás com Rua JI-07.....	D=9,018m	
Pela linha curva - Rua JI-07 com Rua JI-01.....	D=9,699m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias

do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2447, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.377.340-2/2011, de interesse de **WILLIANDASILVAGUIMARÃES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, da Quadra 500, situados à Avenida C-231 com a Praça C-231, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16	ÁREA	1.083,90m²
Frente para a Avenida C-231 e Praça C-231	17,45+30,80m	
Fundo, confrontando com a Praça de Esportes	13,35m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17.....	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal